

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO N.º 023/2023**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** – Prefeito e pela Chefe de Gabinete, Sra. Danieli de Castro, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **Helper Tecnologia de Segurança S.A.**, CNPJ sob o nº. 13.644.990/0001-44, com sede a Rua Valenza, nº 135-B, Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo/PR, representado pelo Sr. Edison Katsumi Endo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4.275.971-6 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 587.016.999-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Por meio da Inexigibilidade nº 009/2023 a Prefeitura contratou a empresa Helper Tecnologia de Segurança S.A., para Contratação de empresa para locação de sistema de segurança eletrônica através de Módulos de atendimento à população, por TOTENS DE SEGURANÇA eletrônicos, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas, permitir campanhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, cuja descrição técnica consta do Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 4.466.400,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em 17/04/2023, expirando-se, portanto, a sua vigência em 17/04/2024. O prazo de execução corresponde ao estipulado no termo de referência integrante do Anexo I do Processo administrativo de Inexigibilidade, do qual decorre o presente contrato, e correrá a partir da Ordem de Serviço.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

CONTRATO N° 023/2023					
Item	Equipamentos de locação	Qtd	Valor unitário	Valor Mensal	Valor P/ 12 meses
1	Módulo eletrônico de atendimento à população (TOTENS DE SEGURANÇA)	9	R\$ 14.250,00	R\$ 128.250,00	R\$ 1.539.000,00
2	Módulo de atendimento à população escolar	7	R\$ 11.100,00	R\$ 77.700,00	R\$ 932.400,00
3	Módulo eletrônico de controle do trânsito	8	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00	R\$ 1.070.400,00
4	Central de monitoramento CCO	1	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	R\$ 489.600,00
5	Link de dados	25	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00	R\$ 435.000,00
				R\$ 372.200,00	R\$ 4.466.400,00

3. Nesta data, as partes em comum acordo resolvem proceder ao **1º termo de aditamento contratual**, para constar:


- **Supressão** de 3 módulos de atendimento à população escolar, que corresponde a 2ª fase de implantação, equivalente a 0,7455% do contrato.

- **Acréscimo** de 3 módulos eletrônico de controle do transito, que corresponde a 2ª fase de implantação, equivalente a 0,7489% do contrato.

4. O valor total para esse aditamento é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondem a 0,013% do contrato inicial, correrão por conta do orçamento vigente de 2024, conforme justificativa exposta no processo.

5. A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Sr. Brian Vieira, Diretor do Departamento de Administração, encontra se encartado no processo.

6. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



EDISON KATSUMI  
ENDO:5870169992  
0

Assinado de forma digital por  
EDISON KATSUMI  
ENDD:58701699920  
Dados: 2023.12.11 17:55:14  
-0500

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque (SP), 11 de dezembro de 2023.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



Brian Vieira

Diretor do Departamento de Administração

EDISON KATSUMI  
ENDO:58701699920

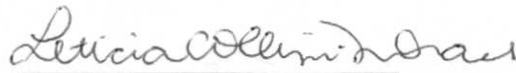
Assinado de forma digital por EDISON  
KATSUMI ENDO:58701699920  
Dados: 2023.12.11 17:55:54 -03'00'

Helper Tecnologia de Segurança S.A  
Contratada

Testemunhas:



PATRICIA B. C. DOS SANTOS  
RG 32.507.256-3  
CPF: 300.360.288-10  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO



LETICIA COLLINI DE MORAES  
RG 46.223.584-1  
CPF: 366.289.528-25  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:


**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Roque (SP), 11 de dezembro de 2023.**



EDISON KATSUMI  
Assinado de forma digital por  
EDISON KATSUMI  
END0:58701699920  
Dados: 2023.12.11 17:57:13 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.  
Cargo: Prefeito Municipal  
Cpf: 144.958.498-59

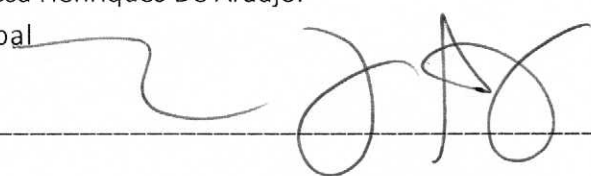
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.

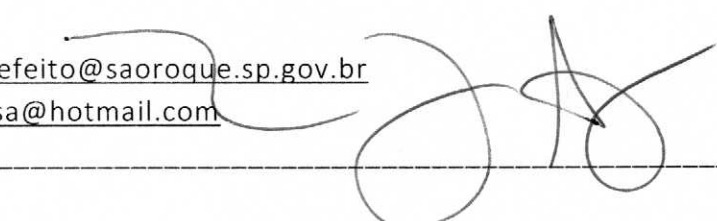
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

e-mail Institucional: [prefeito@saoroque.sp.gov.br](mailto:prefeito@saoroque.sp.gov.br)

e-mail Pessoal: [guto.issa@hotmail.com](mailto:guto.issa@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Brian Vieira

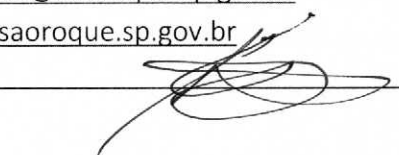
Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 417.260.088-35

E-mail institucional: [bvieira@saoroque.sp.gov.br](mailto:bvieira@saoroque.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [bvieira@saoroque.sp.gov.br](mailto:bvieira@saoroque.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pela contratada:**

Nome: Edison Katsumi Endo

Cargo:

CPF: 587.016.999-20

E-mail institucional: [licitacoes@helpertecnologia.com.br](mailto:licitacoes@helpertecnologia.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

EDISON KATSUMI  
ENDO:58701699920

Assinado de forma digital por  
EDISON KATSUMI  
ENDO:58701699920  
Dados: 2023.12.11 17:58:04 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Compras e Licitações**  
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

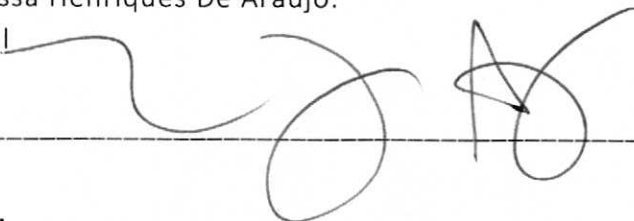
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

Cpf: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Brian Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 417.260.088-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*